



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

Site: [www.camaracanas.sp.gov.br](http://www.camaracanas.sp.gov.br)



### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29 / 2019**

**Dispõe sobre a denominação de "Praça dos Imigrantes" o espaço público de eventos inominado, situado na confluência da Avenida 22 de março com a Rua Nossa Senhora Auxiliadora no centro da Cidade de Canas, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Canas-SP, Lucemir do Amaral**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "**Praça dos Imigrantes**" o espaço público para eventos inominado situado na confluência da Avenida 22 de março com a Rua Nossa Senhora Auxiliadora no centro da Cidade de Canas, e dá outras providências.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 18 de outubro de 2019.

  
**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
Vereador - PSDB

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 04/11/19	Saida: - / - / -
Nº: 1343	Funcionário: Lilian



## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Venho através desta propositura simples e de poucos artigos em seu texto, apresentar para a apreciação do Plenário a proposta de denominação do espaço de eventos inominado e recém construído pela Administração Municipal de "**Praça dos Imigrantes**".

Antes de qualquer esboço de projeto, procurei a Administração Municipal no sentido de levar ao conhecimento do Senhor Prefeito o referido nome, que prontamente se mostrou favorável a tal denominação.

Voltando no tempo, Canas, como outras cidades de nossa região, teve sua realidade transformada com a chegada dos Imigrantes, sejam eles Italianos, Portugueses, Belgas... pessoas que deixaram suas terras de origem e desembarcaram no Brasil à procura de melhores condições de vida, que na época eles tinham em sua terra natal. E conseguiram, não só mudar a vida de suas famílias com um pedaço de terra para cultivarem, mas ensinar e incorporar essa cultura em nosso Município, está homenagem ultrapassa o âmbito de um imigrante ou de uma pessoa nascida e criada aqui, mas determina que todos nós teremos um local de eventos e festividades que trará a união dos povos e mistura de todas as culturas. Temos que acreditar, principalmente em dias em meio de crises econômicas e conflitos mundiais que podemos e devemos unir sempre as pessoas de bem e neste sentido que a Praça dos Imigrantes deve ser reconhecida em nosso Município.

Ante exposto aguardo a concordância dos Senhores Vereadores para aprovar o presente Projeto de Lei Ordinária, para que possamos homenagear todos os Imigrantes do Município de Canas, que até hoje mantém suas festividades tradicionais, recebe de braços abertos pessoas trabalhadoras e se desenvolve diariamente assim, com a união e força de todos.

É com essas razões que submeto o presente projeto para a aprovação unânime de meus pares.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 18 de outubro de 2019.

**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
Vereador - PSDB